



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA GCT
GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO.***

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 18.715.409/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Cel. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3.338 de 13 de Agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO**, inscrita no **CNPJ nº 01.466.431.0001-00**, com sede à Rua Unai nº 190, Bairro Industrial, Contagem/ MG, CEP 32.220-350, Tel. (31) 2566-3232, neste ato representada por **ANDRÉ ROCHA BAETA**, CPF nº 747.476.906-97, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 274/2019 – Pregão Eletrônico SRP nº 035/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA**, a alteração do disposto nas **CLÁUSULAS TERCEIRA – PREÇO, QUINTA – PAGAMENTO** e a Convalidação dos atos praticados fora do período da vigência do **contrato nº 274/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 6 meses, contados a partir do dia 11/09/2020 até o dia 10/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do contrato passam a vigorar com a seguinte redação e aplicam-se por toda a vigência contratual:

3.1. A remuneração da **CONTRATADA** se dará pelo percentual de **12,43% (doze vírgula quarenta e três por cento)** proposto pela empresa contratada sobre **o valor total dos créditos ativados pelas empresas DISTRIBUIDORAS**. Para fins de cálculo valor do percentual proposto sempre considerar-se-á seu preço público fixado por meio do Decreto Nº 3303 de 24 de maio de 2018, editado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia para o bilhete **ÁREA AZUL**.

5.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 dias após a ativação dos créditos eletrônicos no percentual fixado neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do período de término da vigência do contrato nº 274/2019, a partir do dia 11/09/2020 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 22 de outubro de 2020.

WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Col. Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança
Pública, Trânsito e Transportes
Mat. 34.653

ANDRÉ ROCHA BAETA

GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Alciane Carolina Duarte

CPF: 089.609.376-06

2) Nome: _____

CPF: _____